

DECRETO Nº 196 EM 14 DE DEZEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 1365/16, DECRETA:

Art. 1º - É aberto o crédito Suplementar por excesso de arrecadação junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

Ação 06.02.12.361.0053.2.050 – Transporte escolar ensino fundamental estadual	
3.3.9.0.39.00.00 (478) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R\$
15.500,00	
Ação 06.03.12.362.0053.2.051 – Transporte escolar ensino médio estadual	
3.3.9.0.30.39.00.00 (490) - Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R\$
25.000,00	
TOTAL.	R\$
40.500,00	

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º o excesso de arrecadação que processar-se-á até o final do exercício na fonte de recurso nº 1112 – Transporte escolar estadual educação básica no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) conforme quadro demonstrativo que segue:

FONTE DE RECEITA	PREVISÃO INICIAL (A)	ARRECADADO ATÉ 30/11/17 (B)	ESTIMATIVA DE ARREC. ATÉ 31/12/17 (C)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (D = A-C)
4.1.7.6.2.02.00.01.00 – Transfer convênios para o transporte escolar - PEATE	136.500,00	158.687,87	177.000,00	40.500,00
TOTAL	136.500,00	158.687,87	177.000,00	40.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Ao 14 dias do mês de dezembro 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças

JANETE TERESINHA MOCELINI – Contadora CRC 61935